TERMO DE REFERÊNCIA CHAMADA PÚBLICA

MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR

1 – INTRODUÇÃO

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto justifica a presente aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** uma vez que, faz-se necessária para a manutenção das atividades escolares da Secretaria Municipal de Educação e também o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período letivo para todos os alunos da rede municipal de ensino.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA

3.1 Constituem-se objeto desta chamada pública a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.2 Os produtos alimentícios deverão atender o disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

3.3 O fornecedor classificado deverá apresentar os produtos de acordo com a qualidade exigida e solicitada na descrição de cada item.

3.4 A vigência desta chamada pública será a partir da data da Homologação com duração de 12 meses.

4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO

4.1 O fornecedor deverá fornecer os produtos deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações exigidas.

4.2 Os produtos deste termo após serem empenhados e após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, deverão ser entregues nos locais e nos dias solicitados pela Secretaria participante, devidamente acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica quando for o caso.

4.3 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Catanduvas, Rua Felipe Schmidt, n° 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ainda, ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do Processo.

4.4 O prazo para entrega dos produtos será de até 02(dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, e/ou conforme a necessidade da secretaria solicitante sob pena de aplicação das normas implícitas na Lei 14.133/2021.

5 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade / unidade	Descrição / Especificação	Valor unitário	Valor Total
001	400 kg	Abóbora tipo moranga cabutiá, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Em Kg.	3,70	1.480,00
002	500 kg	Abobrinha – Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor, agradável, consistência firma, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações e machucados. Em Kg.	3,70	1.850,00
003	1500 kg	Aipim descascado, congelado, deve ser entregue limpo, sem sujidades, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. Embalados em sacos plásticos de 1 Kg, validade mínima de três meses e registro no órgão competente.	13,20	19.800,00
004	800 und	Alface, lisa ou crespa, de 1ª qualidade colhida recentemente, devendo ser bem desenvolvida com folhas de coloração verde, firme, intacta e limpa, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas ou larvas, sem manchas e apodrecimento e danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Em unidade.	4,55	3.640,00
005	600 kg	Batata Doce lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Em Kg.	5,15	3.090,00
006	400 kg	Batata Salsa - apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Em Kg.	6,00	2.400,00
007	2500 kg	Bergamota de 1ª qualidade sem danificações físicas, casca integra, sem rupturas ou pancadas. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Sem a presença de sujidades, larvas, parasitas e defensivos agrícolas. Unidade média. Com gomos firmes, com suco e intactos, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Em kg.	10,50	26.250,00
008	500 kg	Beterraba sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, pesando o mínimo duzentos gramas a unidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas em perfeitas condições de	3,50	1.750,00

		conservação e maturação. Em Kg.		
009	1000 und	Brócolis de primeira qualidade, colhido recentemente, cor e aparência característica, em indícios de florescência. Sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanhos e coloração uniforme. Em Unidade.	6,50	6.500,00
010	1000 kg	Carne bovina tipo moída, tipo Patinho, congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, pct 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF, SIE ou SIM). Fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 Meses. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0ºC, em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216.	36,90	36.900,00
011	800 kg	Carne bovina tipo acém ou coxão mole. Cortada em cubos, sem osso. Características: cortada em cubos de 3cmX3cm, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF, SIE ou SIM), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 Meses. Transportada em temperatura inferior 46,38 27.828,00 Fl. 16/17 a pelo menos 0ºC (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216.	45,25	36.200,00
012	500 kg	Carne suína, cortada em cubos, sem pele, sem osso, sem pele, congelada, livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Carne com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem intacta, transparente, atóxica, resistente (de 1kg, em cubos de, no máximo 3cmx3cm de modo que não estejam grudadas umas nas outras após congeladas). Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF, SIE ou SIM). Fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 Meses. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0ºC (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216.	21,75	10.800,00
013	1000 kg	Cenoura extra especial, sem folhas, tamanho médio,	4,20	4.200,00

		apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Em Kg.		
014	500 mç	Couve-Folha de primeira qualidade, colhido recentemente, com cor e aparência característica da variedade, com tamanho e coloração uniforme. Sem lesões físicas, isento de insetos e danos por eles provocados, e com ausência de resíduos de fertilizantes. Em maço.	4,45	2.225,00
015	500 kg	Chuchu primeira qualidade, pesando entre trezentos a quatrocentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Em Kg.	3,90	1.950,00
016	500 kg	Doce de frutas natural sem conservantes acondicionados em potes plásticos com tampa. Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Em Kg.	37,25	18.625,00
017	1500 kg	Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, prazo de validade mínima de 90 dias. Em kg.	6,80	10.200,00
018	5000 kg	Laranja comum, de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Em Kg.	5,40	27.000,00
019	1500 kg	Macarrão Caseiro, tipo espaguete, com ovos, embalados em sacos plásticos de 1 kg, que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade.	23,80	35.700,00
020	200 kg	Morango de primeira qualidade, in natura. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos e maduros, bem formados, limpos, sadios, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de maturação e conservação. Em Kg.	39,80	7.960,00
021	1500 dz	Ovos de galinha, vermelhos, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem fechada, contendo 01 dúzia, com data de validade recente e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	13,00	19.500,00
022	500 kg	Queijo tipo colonial, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Peças com até 1kg, com identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.	59,90	29.950,00
023	1000 und	Repolho verde, tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem	3,60	3.600,00

		formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Em unidade.		
024	500 mç	Rúcula com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e picos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço com no mínimo 300 gr.	5,10	2.550,00
025	1000 frascos	Suco de uva integral, embalagem de vidro de 1,5 Lt. Registrado e fiscalizado no ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.	23,20	23.200,00
026	1000 mç	Tempero verde, contendo salsinha e cebolinha, in natura, em maço, as folhas devem ser verdes, sem amarelados ou apodrecimento, livre de insetos e sujidades. Maço com no mínimo 100 gr.	4,70	4.700,00
		TOTAL		**342.020,00**

6 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para o exercício vigente, oriundos do **FNDE – PNAE.**
Ação: 2.7 - Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental – 128.200,00
Despesa 19 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:1552000 - Transferências de Recursos do FNDE
Ação: 2.8 - Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar - 62.000,00
Despesa 20 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:1552000 - Transferências de Recursos do FNDE
Ação: 2.9 - Programa de Alimentação Escolar - Creche – 130.000,00
Despesa 23 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:1552000 - Transferências de Recursos do FNDE

7 – FUNDAMENTO LEGAL

A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Os fornecedores interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, bem como as qualificações que dispuser o edital.
8.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.
8.3 O fornecedor classificado se obrigará a entregar os produtos, objeto desta chamada pública, a ele adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:
a) Fornecer os produtos com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

9-OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos ou das atividades a serem prestadas;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais ou andamento das atividades solicitadas e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais ausências e imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou no não cumprimento das atividades, fixando prazo para a sua correção;

e) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos e Instrução Normativa Municipal n° 01/2011, bem como demais orientações previstas na Lei 14.133/2021,

10.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

10.3 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Catanduvas, 11 de fevereiro de 2026.

DILCEIA NERIS DA CRUZ SPULDARO:89948718968

Assinado de forma digital por DILCEIA NERIS DA CRUZ SPULDARO:89948718968
Dados: 2026.02.11 17:58:57 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
MARTA ANGELA BORELLA MENEGAT
Data: 11/02/2026 17:08:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DILCÉIA NERIS DA CRUZ SPULDARO
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto

MARTA ÂNGELA BORELLA MENEGAT
Fiscal de Contrato

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500